



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 02/09/2025

Edição nº 264-A/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 692/2025	2
PORTARIA Nº 695/2025	2
PORTARIA Nº 696/2025	2
PORTARIA Nº 698/2025	3
PORTARIA Nº 699/2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 692/2025

(de 02 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. **CACILDA BUARQUE SILVA**, para participação do III Encontro de Gestores da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Alagoas.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Sra. **CACILDA BUARQUE SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.xxx.xxx-78, RG nº 5.xxx.469, SDS/PE, com destino à Coruripe - AL, de 21 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, para Participação do III Encontro de Gestores da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Alagoas. Atribuindo 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias a servidora, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 1.010,92 (mil e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 3c67f174-6ade-44e6-9010-e8d7b8824cf5

PORTARIA Nº 695/2025

(de 02 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município,

Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 23 de agosto de 2025 a 21 de dezembro de 2025, à Sra. **DANIELA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.711.xxx-70, funcionária contratada, no Cargo de Cuidadora, Matrícula 20xxx875 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dia do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 1e119f6f-de6f-4c9b-add8-250188c00c07

PORTARIA Nº 696/2025

(de 02 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 20 de agosto de 2025 a 18 de dezembro de 2025, à Sra. **GEOVANA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.728.xxx-79, funcionária contratada, no Cargo de Serviços Gerais, Matrícula 2xxx281 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dia do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas



Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 6b9e0106-8f17-470d-b38e-1637cd2f03f6

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 5e627628-bb20-4c0a-9519-5c3e22df2aa4

PORTARIA Nº 698/2025

(de 02 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. **IRAN SILVESTRE DOS SANTOS**, para participação do III Encontro de Gestores da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Alagoas.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA o Sr. **IRAN SILVESTRE DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.752.xxx-03, RG nº 5.xxx.362, SDS/PE, com destino à Coruripe - AL, de 21 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, para Participação do III Encontro de Gestores da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Alagoas. Atribuindo 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 1.010,92 (mil e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 699/2025

(de 02 de setembro de 2025)

4º TERMO ADITIVO:

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDOR SAMUEL SILVA DE CARVALHO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 - Regimento Único do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º CEDER e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino - CESSIONÁRIO, Tribunal Regional Federal 6ª Região, Pernambuco - TRT - 6/PE, o senhor **SAMUEL SILVA CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.563.***4-15, ocupante do cargo de motorista, com a carga-horária semanal de 40h, pelo período de 1 (um) ano, do dia 02/01/2025 a 02/01/2026, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional Federal 6ª Região, conforme **Ofício TRT6-GP nº 17/2025**, de 18 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2023.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: f42717ab-b2db-4968-8c83-c1c1e707eb92



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL